



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de motores de popa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de Licitação na modalidade **PREGÃO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/93, pelo critério **MENOR PREÇO**, aplicando-se subsidiariamente as demais normas sobre licitações e contratos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de colocar em funcionamento as Lanchas Motor pertencente ao acervo das Unidades Requisitantes da Licitação (Lancha de apoio administrativo da Secretaria de Educação e Lancha da Secretaria de Administração e Ambulancha da Secretaria de Saúde), que já estão em processo de recuperação, necessitando da instalação de um novo motor de popa. O funcionamento destas embarcações proporcionarão a efetividade dos serviços públicos oferecidos pelas Secretarias requisitantes nos deslocamentos via fluvial, considerando a peculiaridade de localização do município de Oeiras, circundado fluvialmente.

**3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 3.2. O prazo para entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega e local, estabelecidos pela Secretaria de Educação.

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Pregão;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.3. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento, por servidor designado para este fim, o fornecimento do objeto deste Pregão;
- 6.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- 7.9. Manter a garantia mínima de 12 (doze) meses do Equipamento, com todos os custos incidentes em possível caso de manutenção.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rabeta para motor Yamaha 4 Tempo, 150 HP, ano 2012.	UND	01 A	R\$ XX	R\$ XX
02	Motor de Popa de 90 HP, de 4 tempos, partida elétrica com comando à distância, RPM 5000 a 6000, cilindradas mínimas de 1596 CC, com Power Trim.	UND	01 E	R\$ XX	R\$ XX
03	Motor de Popa de 60 HP, de 4 cilindros, partida elétrica com comando à distância, RPM 5000 a 6000, com Power Trim.	UND	01 S	R\$ XX	R\$ XX
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ XXX</b>

### 9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:
  - a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e



qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato e nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto licitado;

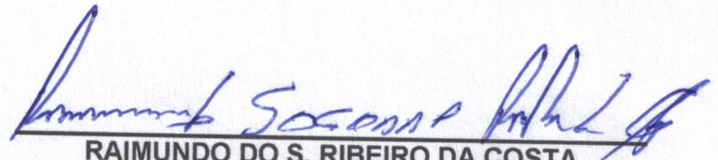
#### 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As Unidades Requisitantes da Licitação designarão servidor para atuar como fiscal de contrato, responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do futuro contrato nos termos da Lei.

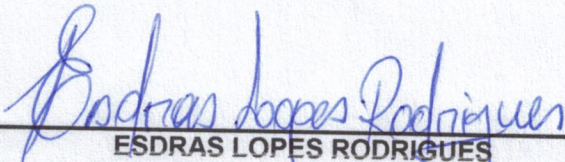
Oeiras do Pará (PA), 10 de Janeiro de 2019.



**FRANCINEI ANDRADE AMARO**  
Secretaria Municipal de Educação



**RAIMUNDO DO S. RIBEIRO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**ESDRAS LOPES RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Administração Interino